

EMENDA n.º 10 AO PROJETO DE LEI N.º 71/2024

Altera a ementa, o Artigo 1º e suprime os Artigos 2º e 3º e renumera o art. 4º do Projeto de Lei nº 71/2024.

Artigo 1º - A Ementa do Projeto de Lei nº 71/2024 passa a ter a seguinte redação:

“Dá nova redação ao Artigo 1º da Lei nº 4.720, de 04 de abril de 2024”.

Artigo 2º - O Artigo 1º do Projeto de Lei nº 71/2024, passa a ter a seguinte redação:

“Artigo 1º - Fica fixado o subsídio mensal dos agentes políticos, Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais da Prefeitura Municipal de Socorro, para a Legislatura que se inicia em 2025, nos termos do artigo 66, da Lei Orgânica do Município, e do artigo 29, inciso VI, alínea ‘f’, da Constituição Federal, nos seguintes valores:

Parágrafo 1º - A remuneração do Prefeito de Socorro é fixada em R\$ 21.296,85 (vinte e um mil, duzentos e noventa e seis reais e oitenta e cinco centavos), a partir de 1º de abril de 2025.

Parágrafo 2º - A remuneração do Vice-Prefeito de Socorro é fixada em R\$ 17.084,43 (dezessete mil, oitenta e quatro reais e quarenta e três centavos), a partir de 1º de janeiro de 2025.

Parágrafo 3º - A remuneração dos Secretários Municipais de Socorro é fixada em R\$ 8.828,97 (oito mil, oitocentos e vinte e oito reais e noventa e sete centavos), a partir de 1º de janeiro de 2025”.

Artigo 3º - Ficam suprimidos os artigos 2º e 3º do Projeto de Lei 71/2024 e renumerado o artigo seguinte.

Câmara Municipal da Estância de Socorro, 13 de maio de 2024.

Comissão de Justiça e Redação

EMENDA n.º 10 AO PROJETO DE LEI N.º 71/2024

Lauro Aparecido de Toledo
Presidente da Comissão de Justiça e Redação

Tiago de Faria
Relator da Comissão de Justiça e Redação

Willhams Pereira de Moraes
Vice-Presidente da Comissão de Justiça e Redação

Justificativa: Referida Emenda visa adequar o referido projeto ao que foi discutido na reunião das comissões permanentes.